

AUTORIZAÇÃO

À CPL/PMON,

Estando devidamente cumpridas todas as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de direito privado, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a deflagração do procedimento dispensa cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para que dê prosseguimento no atendimento do pleito e, adote as providências cabíveis.

Ourilândia do Norte/PA, 02 de outubro de 2023

Daniela Dayrell de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde Interina